DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5105684632D2F

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4058/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM.

CONTRATADO: REINALDO R TEIXEIRA, CNPJ N° 35.141.852/0001-83.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. V, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO N° 12.343/2024.

FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

THIAGO CORTEZ BARROS GONCALVES NUNES:07666206380
Assinado de forma digital por THIAGO CORTEZ BARROS GONCALVES NUNES:07666206380
Dados: 2026.03.30 17:12:34 -03'00'

Thiago Cortez Barros Gonçalves Nunes
CPF N. 076.662.063-80
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens de Picos/PI
Portaria n. 317/2025

Id:05D5105684632D37

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5147/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PICOS/PI, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA E OUTROS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADO: ALCENOR RODRIGUES DE MOURA NETO, CPF nº 956.993.683-53.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. V, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO N° 12.343/2024.

FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO JOSE DE MOURA FILHO
Data: 30/03/2026 15:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Edvaldo José de Moura Filho
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria n. 17/2025

Id:030E8565C94F2E44

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5151/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "VÓ SILVINA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA FÁTIMA DE SÁ OLIVEIRA, CPF N° 615.214.933-91.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MENSAL: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. V, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO N° 12.343/2024.

FONTE DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:15190C8289512EE2

PICOS PREFEITURA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP PE Nº 005/2025 - I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 5058/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E A EMPRESA J. DE LIMA OLIVEIRA-ME (MUNDO DAS TINTAS), CNPJ Nº 06.033.440/0001-21, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal, a **Sra. Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, inscrita no CPF nº XXX.139.423-91, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI.

J. DE LIMA OLIVEIRA-ME (MUNDO DAS TINTAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **06.033.440/0001-21**, com sede na cidade de Picos-PI, na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 1050, Bairro São José Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sócio Administrador o **Sr. Josely de Lima Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 836.815.743-91, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, Nº 1749, Bairro São Jose, Picos-PI. 1

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº **005/2025** instruído através do Processo Administrativo nº **1364/2025 – PMP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA S – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "*CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1* do **CONTRATO SRP Nº PE 005/2025-I**, originado do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, para o fim específico de inclusão das **Fontes de Recursos: 540 (Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos) 541 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 542 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 543 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) e dos Projetos Atividades: 12.361.0003.2055; 12.365.0003.2056, 12.366.0003.2141 e 12.365.0003.2150** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTROS,	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	
	FUNDO MUNI. DE ILUMINAÇÃO	04.122.0002.2018	
	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA	09.272.0002.2015	

(Continua na próxima página)